



Ofício nº. 051-H/2025
Assunto: Resposta Requerimento 009/2025
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Dom Silvério/MG, 25 de março de 2025

Exmo. Sr. Ascendino de Paiva Neto
Vereador da Câmara Municipal de Dom Silvério

O Transporte Fora do Domicílio (TFD) realizado pela administração pública segue as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, conforme o art. 1º, §2º.

Para pacientes da rede particular, o transporte pode ser concedido mediante análise situacional, desde que o solicitante seja usuário do SUS e não tenha acesso à especialidade necessária na rede pública. Além disso, é essencial que haja urgência no atendimento, justificando a necessidade de deslocamento para consulta ou exame em serviço particular.

Dessa forma, o TFD é disponibilizado prioritariamente para casos em que o SUS não consegue suprir a demanda, garantindo o atendimento a quem realmente necessita.

Na certeza da atenção de V.S.^a apresentamos protesto de estima e consideração.

Cordialmente,


José Bráulio Aleixo

Prefeito Municipal de Dom Silvério

